REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra da Silva
Chefe do Gabinete da Senhora Ministra
Adjunta e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA Nº:	DATA
Ofício nº. 998	30.08.2022	ENT.: 8830/2022 PROC. 12/22 040.05.03/22	30.08.2022

Assunto: Pergunta n.º 503/XV/1ª de 25 de agosto de 2022 do PCP - Atrasos significativos no agendamento consultas em Juntas Médicas para avaliação das incapacidades

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde de informar o seguinte:
Em 2020, a necessidade de mobilização de todos os profissionais de saúde para a assistência no âmbito da pandemia da doença COVID-19, motivou a suspensão das juntas médicas de avaliação de incapacidade (JMAI).
Atento aos constrangimentos provocados por esta situação, o Governo, através de uma alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, permitiu que as JMAI passassem a ser constituídas e geridas pelas Administrações Regionais de Saúde, o que aconteceu a partir de junho desse ano, tendo sido constituídas, até ao momento, 136 JMAI em território nacional, e realizadas mais de 140 mil JMAI.
Acresce que o Governo tem vindo a adotar múltiplas medidas no sentido de combater os atrasos no agendamento das juntas médicas e consequente emissão dos atestados médicos de incapacidade multiuso, destacando-se:

• Uma maior flexibilidade na constituição de juntas médicas, podendo estas ser constituídas por médicos especialistas, e não apenas por autoridades de saúde;

• A prorrogação, até 31 de dezembro de 2022, dos atestados médicos de incapacidade multiuso (AMIM), com validade a caducar nos anos de 2019 e 2020, bem como a extensão da prorrogação da validade dos atestados que caducaram em 2021 e 2022 até 31 de dezembro de 2023;

• A regulamentação do regime transitório para os doentes oncológicos, que prevê emissão simplificada de atestado médico;

• A contratação de médicos aposentados para garantir a constituição de um maior número de juntas médicas;

• A publicação do Decreto-Lei n.º 1/2022, de 3 de janeiro, que altera o regime de avaliação de incapacidades, agilizando os procedimentos, nomeadamente através da emissão do AMIM por via informática, bem como a publicação da Portaria n.º 64/2022, de 1 de fevereiro, que permite que o AMIM possa ser emitido com dispensa de observação presencial do interessado, para um conjunto de patologias, como sejam a insuficiência renal crónica, perda de

Gabinete do Ministro da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 6°, 1049-062 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 330 50 00 **FAX** + 351 21 330 51 61 **EMAIL** gabinete.ms@ms.gov.pt **www.portugal.gov.pt**

segmentos no aparelho locomotor, cegueira, surdez estenose total (traqueostomia), entre outras.

A monitorização que tem sido efetuada permite confirmar uma significativa melhoria da situação existente. Ainda assim, ciente da realidade, e de forma a garantir o acesso aos direitos dos cidadãos, resultantes da avaliação de incapacidade, o Governo continua a trabalhar empenhadamente no sentido de resolver, com a maior celeridade possível, os atrasos ainda existentes no agendamento das JMAI.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

Sandra Gaspar

Gabinete do Ministro da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 6º, 1049-062 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 330 50 00 **FAX** + 351 21 330 51 61 **EMAIL** gabinete.ms@ms.gov.pt **www.portugal.gov.pt**